



República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

**DECRETO MUNICIPAL N.º. 135/2020, DE 13 DE AGOSTO DO ANO DE 2020.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento 2020 do município de Brejinho e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/06/1964, Medida Provisória 924/2020 de 13/03/2020, Portaria Ministério da Saúde nº 395/2020 de 16/03/2020, Portaria Ministério da Saúde nº 480/2020 de 25/03/2020, Portaria 1666/2020 de 01/07/2020 e da Lei Municipal nº 484/2019 de 26/11/2019 (LOA 2020), faz saber que editou o seguinte Decreto:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.125.161,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e sesQuinhentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado
Valor R\$	204.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$	145.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal



República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais - INSS
Valor R\$	49.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	319113	Contribuições Patronais – FUNPREBRE
Valor R\$	35.500,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	191.661,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde



República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	500.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

**Total Geral do Crédito: ..... R\$ 1.125.161,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e sesQuinhentos e Quarenta Mil Reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizado recursos repassados pelo governo federal através do Ministério da Saúde, especificamente através da Portaria 1666/2020.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho – PE, 13 de agosto de 2020.

*Tania Maria dos Santos*  
PREFEITA

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 769.829.124-34  
Matricula nº. 10.233

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/ME: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROCOLO  
Recebido em 03/09/2020  
AAA  
Assinatura